

PORTARIA Nº 365 DE 10 DE ABRIL DE 2012
CONCEDER 06 (Seis) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a NILDA MARIA ARAUJO PEREIRA, Id Func nº 0515194501, Auxiliar Técnico, lotada na CECOMT de Portos e Aeroportos, no período de 05/03/2012 a 10/03/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 366 DE 10 DE ABRIL DE 2012
CONCEDER 30 (Trinta) dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a SANDRA MARIA SILVA DA CUNHA, Id Func nº 0324402401, Auxiliar de Administração, lotada na CEEAT de Grandes Contribuintes, no período de 20/02/2012 a 20/03/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

PORTARIA Nº 367 DE 10 DE ABRIL DE 2012
CONCEDER 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a ANA MARCIA SOUZA PANTOJA, Id Func nº 7004206/3, Coordenador Fazendário, lotada na Célula de Comunicação/ CAFE, no período de 23.03.2012 a 06.04.2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
ADILSON JOSÉ MOTA ALVES
Diretor de Administração

NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT TUCURUÍ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365251
O Coordenador da Cerat Tucuruí, no uso de suas atribuições NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Art. 11 da Lei nº 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei nº 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.676/01, a apresentarem os documentos a seguir relacionados, objeto da ação fiscal de rotina ou pontual , no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da presente Notificação Fiscal
Razão Social : **PAKAJÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME**
Inscrição Estadual: **15264298-6**
Notificação Fiscal nº **132012820000035-6**
Período : **De 07/2011 Até 08/2011**
Auditor Fiscal solicitante : **Manoel Soares Matos Filho**
Documentos Solicitados:
Contrato Social e Alterações
D.A.E(s) de recolhimento de ICMS
DIEF/GIEF
Livro de Controle do Estoque e Produção
Livro de Registro de Apuração do ICMS
Livro de Registro de Entradas
Livro de Registro de Inventário
Livro de Registro de Saídas
Livro de Registro de Utilização de Termos de Ocorrências
Notas Fiscais de Entradas
Notas Fiscais de Saída
Notas Fiscais de Saídas - canceladas
Local para entrega dos documentos : Av. Aloisio Chaves nº 155 – Nova Tucuruí, Tucuruí/pa, fone: (94) 3778-9144/9499
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades,cabíveis , nos termos do Artigo 78, inciso IX, alínea C da Lei nº 5.530/89, ficando ciente, desde já , que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

Tucuruí, 12 de Abril de 2012
Hilario Augusto Ferreira Neto
Coordenador Fazendário – Cerat Tucuruí
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE AÇÃO FISCAL - CERAT SANTARÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365285

O Ilmo. Sr. PEDRO FARIAS DE SENA
Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Santarém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi prorrogado o prazo do Termo de Início de Fiscalização nº 042011820000391-0, através do Termo de Prorrogação de Fiscalização nº 042012920000012-6, ficando estabelecido novo prazo para conclusão da Ação Fiscal para até 30/04/2012.
Para informações detalhadas sobre o assunto, deverá o Sujeito Passivo dirigir-se à Gerência Regional de Fiscalização da CERAT Santarém, localizada na Av. Mendonça Furtado, nº 2797, bairro de Nossa Senhora de Fátima, município de Santarém - PA

TERMO PRORROGAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL
042012920000012-6	MORAIS & SAMPAIO DE OLIVEIRA LTDA	15.265.100-4

PEDRO FARIAS DE SENA
Coordenador Fazendário – CERAT Santarém
REPASSE DO IPI EXPORTAÇÃO DE MARÇO: 1ª, 2ª E 3ª PARCELA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 365397
PORTARIA Nº 0106, DE 10 DE ABRIL DE 2012

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 3º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,
R E S O L V E :
Informar o valor da Quota Parte do IPI Exportação, aos municípios, em anexo, conforme discriminação abaixo:
IPI EXPORTAÇÃO – período: 1ª, 2ª e 3ª parcela de março de 2012
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
José Barroso Tostes Neto
Secretário de Estado da Fazenda
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL
QUOTA PARTE DO IPI
PERÍODO: 1ª, 2ª e 3ª PARCELA DE MARÇO/2012

em R\$		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	21.362,51
ABEL Figueiredo	170.281-5	5.554,25
ACARÁ	170.098-7	8.972,26
AFUÁ	170.039-1	7.690,50
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	14.099,26
ALENQUER	170.027-8	12.390,26
ALMERIM	170.028-6	41.870,52
ALTAMIRA	170.076-6	61.524,04
ANAJÁS	170.040-5	7.263,25
ANANINDEUA	170.074-0	187.135,61
ANAPU	170.659-4	9.826,76
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	6.408,75
AURORA DO PARÁ	170.271-8	7.263,25
AVEIRO	170.029-4	8.545,01
BAGRE	170.041-3	5.981,50
BAIÃO	170.051-0	7.690,50
BANNACH	170.664-0	6.408,75
BARCARENA	170.052-9	200.380,37
BELÉM	170.001-4	862.618,26
BELTERRA	170.660-8	7.690,50
BENEVIDES	170.075-8	31.616,52
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	6.836,00
BONITO	170.094-4	5.981,50
BRAGANCA	170.086-3	15.381,01
BRASIL NOVO	170.283-1	8.117,75
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	5.981,50
BREU BRANCO	170.284-0	23.071,51
BREVES	170.042-1	16.235,51
BUJARU	170.096-0	5.981,50

CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	5.981,50
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	7.690,50
CAMETÁ	170.053-7	11.108,51
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	79.895,80
CAPANEMA	170.084-7	28.198,52
CAPITÃO POÇO	170.069-3	9.399,51
CASTANHAL	170.003-0	71.350,79
CHAVES	170.043-0	8.117,75
COLARES	170.004-9	5.127,00
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	15.808,26
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	6.408,75
CUMARU DO NORTE	170.285-8	14.099,26
CURIONÓPOLIS	170.017-0	9.399,51
CURRALINHO	170.044-8	5.981,50
CURUÁ	170.678-0	5.127,00
CURUÇÁ	170.005-7	5.981,50
DOM ELIZEU	170.083-9	15.808,26
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	11.963,01
FARO	170.031-6	6.836,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	14.953,76
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.981,50
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	11.963,01
GURUPÁ	170.045-6	7.263,25
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.690,50
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	8.117,75
INHANGAPI	170.007-3	5.554,25
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	15.808,26
IRITUIA	170.070-7	6.408,75
ITAITUBA	170.032-4	41.443,27
ITUPIRANGA	170.020-0	11.963,01
JACAREACANGA	170.288-2	14.526,51
JACUNDÁ	170.021-9	13.244,76
JURUTI	170.033-2	23.926,01
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	5.981,50
MÃE DO RIO	170.071-5	8.545,01
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	4.699,75
MARABÁ	170.022-7	229.860,64
MARACANÃ	170.009-0	5.981,50
MARAPANIM	170.010-3	5.981,50
MARITUBA	170.675-6	38.025,27
MEDICILÂNDIA	170.077-4	11.108,51
MELGAÇO	170.046-4	6.408,75
MOCAJUBA	170.056-1	5.981,50
MOJU	170.057-0	15.381,01
MONTE ALEGRE	170.034-0	14.099,26
MUANÁ	170.105-3	6.836,00